



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução CNPE nº 10, de 26 de agosto de 2024, e o que consta no Processo nº 48380.000215/2023-24, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 267, de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

XI -

.....

b) Marcelo Coutinho de Oliveira, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.3.2025 - Seção 2.